



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



INDICAÇÃO Nº

IND 3228 '2020

L I D O

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Em, 04 / 02 / 2020

<b>SECRETARIA LEGISLATIVA</b>	
Recbi em 03/02/20 às 09:40	
<i>Reginaldo Sardinha</i>	70468
Assinatura	Inscrição

Sugere ao Poder Executivo o envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de projeto de lei que viabilize instituir o benefício da Gratificação de Habilitação Socioeducativa – GHS - para os servidores da carreira Socioeducativa do Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo o envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de projeto de lei que viabilize instituir o benefício da Gratificação de Habilitação Socioeducativa – GHS - para os servidores da carreira Socioeducativa do Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo atender demanda da categoria.

Ressalto que a Gratificação de Habilitação Socioeducativa acabará com a injustiça vivenciada pelos servidores da Carreira Socioeducativa, uma vez que desde 2013, diante a reestruturação das demais carreiras do GDF, a gratificação decorrente de Títulos/Qualificação toma por parâmetro o vencimento do servidor, circunstância que não foi aplicada aos servidores da carreira socioeducativa.

Ademais, já existe previsão orçamentaria para o benefício, pendente apenas o envio da proposição pelo Executivo, vez que o projeto de lei que vise alterar regimento de determinada categoria é de competência privativa do Distrito Federal, conforme dispõe o Art. 15, incisos I e Art. 71, § 1º, inciso II da Lei Orgânica do DF.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

de 2020.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>
Ind Nº 3228 / 2020
Fis. Nº 01 Beta



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)          |

Em 06/02/2020 15:04

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

